



EDITAL S/Nº SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES/FAPESB – Cadastro Reserva 2020

A Universidade do Estado da Bahia torna público internamente o presente Edital, de Inscrição no Processo Seletivo/2020 – Cadastro Reserva - dos Programas de Bolsa CAPES – DS e FAPESB para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Processo seletivo único para Cadastro Reserva para oferta de bolsas para Mestrado e Doutorado, CAPES/DS e FAPESB, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos por cada agência de fomento. As bolsas são liberadas e implantadas à medida que os atuais bolsistas defendam suas teses e dissertações, constituindo vaga para nova bolsa.

1.2 Não está sendo disponibilizado nenhum quantitativo de bolsa, em nenhuma das duas agências de fomento, neste edital para mestrado e para doutorado.

1.3 O processo seletivo é classificatório, portanto, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de bolsa CAPES ou FAPESB, que correspondam aos mesmos critérios deste edital, com vagas liberadas para mestrado e doutorado no decorrer do ano de 2020.

1.4 O processo seletivo constitui-se na criação de cadastro reserva para possibilidade de preenchimento de vagas de bolsas até o mês de fevereiro de 2021.

2 REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 CRITÉRIOS DA CAPES/UNEB

2.1.1 Requisitos para concessão de bolsa

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318, da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta Nº. 1** Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

2.1.2 Requisitos para concessão de bolsa do Orientador

- a) Ser Professor Permanente do PPGEduC;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2.2 CRITÉRIOS DA FAPESB/UNEB

2.2.1 Requisitos para concessão de bolsa

Verificar as Normas Gerais do Programa de Bolsas FAPESB – Cotas Institucionais - Mestrado e

Doutorado 2020 contendo os requisitos, os prazos e a documentação necessária à implementação das bolsas, no site da FAPESB www.fapesb.ba.gov.br ou do PPGEduc www.ppgeduc.uneb.br.

- I. Preencher formulário on-line do Programa de Bolsas em www.fapesb.ba.gov.br
- II. Apresentar a documentação exigida.
- III. Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela Capes;
- IV. Dedicar tempo integral às atividades do Programa; em caso de dedicação parcial o Programa analisará a justificativa de não interferência na pesquisa;
- V. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- VI. Possuir currículo atualizado 2020 na Plataforma Lattes;
- VII. Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, através do Portal: www.fapesb.ba.gov.br;
- VIII. Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da FAPESB na mesma modalidade solicitada, em caso de Desistência ou Reprovação no Curso.

2.2.2 Requisitos para concessão de bolsa do Orientador

- a) Ser vinculado com o Programa de Pós-Graduação stricto sensu no Estado da Bahia;
- b) Estar cadastrado como pesquisador FAPESB;
- c) Possuir currículo atualizado 2020 na Plataforma Lattes;
- d) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.

3 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Poderão se inscrever os alunos regulares, mestrandos e doutorandos, do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, observados os critérios estipulados no item 2 deste edital interno.

Apresentar, no formato digital em PDF, **em arquivos separados**, os seguintes documentos:

Documentos:

- a) Ficha de inscrição CAPES (anexo III) FAPESB (anexo IV);
- b) Comprovante de matrícula;
- c) RG (Cópia);
- d) CPF (Cópia);
- e) Comprovante de residência (Cópia);
- f) Título de eleitor (Cópia);
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Currículo Lattes (atualizado);
- i) Declaração de não acumulo de bolsas (Anexo VII – Pode ser adaptado para Capes);
- j) Caso de possuir vínculo empregatício, apresentar comprovação de afastamento parcial ou total do vínculo para estudos;
- k) Declaração emitida pelo orientador com anuência do coordenador do curso declarando o vínculo do candidato e autorizando a concessão da bolsa (quando da Convocação para bolsa – Anexo IX).
- l) Termo de Compromisso (Anexo XI)
- m) Parecer do orientador.

4 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Os interessados que preenchem os requisitos deste Edital devem enviar a documentação conforme item 3 para a Secretaria Acadêmica, com o assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA, para o endereço de e-mail secacadppgeduc@uneb.br. O período destinado para **inscrição dos candidatos é de 21 a 25 de setembro de 2020** (até as 23h59min).

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo de seleção será realizado pela Comissão de Bolsa formada pelos representantes das Linhas de Pesquisa e um representante do corpo discente (que não esteja concorrendo à bolsa) e um servidor técnico.
- II. A **homologação** da inscrição será realizada após análise dos documentos exigidos para inscrição e publicada no dia **29 de setembro de 2020**.
- III. A análise da documentação será realizada pela comissão conforme documentos constantes no item 3, baremas da Análise do Currículo Lattes (Anexo I) e Entrevista (Anexo II).
- IV. A Comissão fará as **entrevistas online**, em horário a ser agendado, com os candidatos que obtiveram inscrição homologada entre os dias **01 e 02 de outubro de 2020**, na Plataforma Microsoft Teams, PPGEduc/UNEB.
- V. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á: a) CV Lattes e b) Entrevista como as etapas seletivas.
- VI. A ordem de classificação deverá estar submetida de modo consoante com os requisitos previstos no edital para candidatura a vaga de bolsa CAPES-DS e FAPESB, Mestrado e Doutorado, sendo a nota mínima de corte 7,0 (sete).

7 RESULTADO

O **resultado** será divulgado no dia **05 de outubro de 2020** no *site* do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br – e as **solicitações de recursos** poderão ser feitas nos dias **06 e 07 de outubro de 2020 (até as 23h59min)**, apenas de modo online, para o e-mail da Secretaria Acadêmica, identificando o assunto RECURSO PROCESSO SELETIVO CADASTRO RESERVA BOLSA, anexando o formulário de recurso (anexo) no formato PDF, devidamente assinado pelo candidato.

Os **resultados dos recursos** estarão disponíveis no dia **09 de outubro de 2020**.

Os candidatos classificados deverão ficar no aguardo da vacância de bolsas nas duas instituições de fomento a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para cada candidato, considerando estritamente a ordem de classificação.

Após o resultado apresentar: Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

8 DO RECEBIMENTO DA BOLSA E SEU ACOMPANHAMENTO

O recebimento de bolsas, por parte dos mestrandos, vincula-se ao cronograma de desembolso das agências de fomento, cabendo à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) apenas a instalação e acompanhamento do processo de seleção, prestação de contas, relatórios, solicitação de renovação, suspensão, cancelamento, enfim à gestão desse processo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital interno e das Normas disponíveis em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds> e <http://www.fapesb.ba.gov.br/>.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de PPGEduC.

Salvador, 18 de setembro de 2020.

Mary Valda Souza Sales
Coordenadora do PPGEduC



**BAREMA SELEÇÃO CADASTRO RESERVA DE BOLSA/CAPES e FAPESB
ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

Nome do Candidato (a) _____

Linha de Pesquisa _____

1. CURRÍCULO LATTES	PONTOS 0 a 10	NOTA				
		Avaliadores				
		01	02	03	04	MÉDIA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de					
Especialização	0,25					
Mestrado	0,25					
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,25					
Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – Stricto Sensu	0,25					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,5					
Professor (com exercício docente comprovado – 0,25 para cada ano)	1,0					
Cargo Administrativo na área de Educação(0,25 para cada ano comprovado)	0,5					
PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha.	Máximo 1,25					
PRODUÇÃO TÉCNICO- CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa.	Máximo 1,25					
TOTAL	5,0					

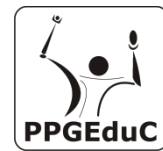


UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE



**BAREMA SELEÇÃO CADASTRO RESERVA DE BOLSA/CAPES e FAPESB
ANEXO II – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

		Avaliadores					MÉDIA
ENTREVISTA	0 a	01	02	03	04	05	
Perfil acadêmico do candidato	2,0						
Desempenho profissional conforme Currículo <i>Lattes</i>	2,0						
Disponibilidade de tempo para dedicação à pesquisa	1,0						
TOTAL	5,0						



ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA BOLSISTA CAPES 2020

OBSERVE OS REQUISITOS PARA BOLSISTA CAPES

Nome:

Categoria: () Doutorado () Mestrado

Endereço (com CEP):

.....

E-mail : Telefones:.....

Ano de ingresso: Linha de Pesquisa:

Nome do projeto:

.....

Orientador (a)

Possui vínculo empregatício (sim/não) Em caso positivo, descreva:

.....

.....

Caso afirmativo, comprovar o afastamento para a pós-graduação e/ou apresentar o último contracheque.

Pretende se afastar para dedicar-se exclusivamente ao Programa ? (sim/não)

.....

Já foi Bolsista? () sim () não

() PAC – programa de apoio a capacitação docente e de técnico administrativos

() FAPESB – fundação de amparo a pesquisa do estado da bahia

() DS – capes - demanda social /coordenação de aperfeiçoamento de nível superior

() OUTRA – indicar: _____

Período: _____

SSA,dede 2019

Assinatura:

Justificativa

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Anexar à solicitação sua justificativa para solicitar a bolsa e o Parecer do Orientador.

Incluir os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado do candidato;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia comprovante de matrícula;
- e) Declaração de que não tem vínculo empregatício ou, se tiver, apresentar atestado comprovando que será liberado para dedicação exclusiva aos estudos sem vencimentos ou com vencimentos inferior ao valor da bolsa;
- f) Se possuir vínculo, apresentar o último contracheque;
- g) Declaração de que não possui bolsa.

Salvador, ____/____/ 2020

Assinatura: _____



ANEXO IV- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA BOLSISTA FAPESB 2020

OBSERVE OS REQUISITOS PARA BOLSISTA FAPESB

Nome:

Categoria: () Doutorado () Mestrado

Endereço (com CEP):

.....

E-mail : Telefones:.....

Ano de ingresso: Linha de Pesquisa:

Nome do projeto:

.....

Orientador (a)

Possui vínculo empregatício (sim/não) Em caso positivo, descreva:

.....

.....

Caso afirmativo, comprovar o afastamento para a pós-graduação e/ou apresentar o último contracheque.

Pretende se afastar para dedicar-se exclusivamente ao Programa ? (sim/não)

.....

Bolsista? () sim () não

() PAC - Programa de Apoio a Capacitação Docente e de Técnico Administrativos

() FAPESB - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia

() DS - CAPES - demanda social /Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior

() OUTRA - indicar:

SSA,dede 2020

Assinatura:

ANEXO V DOCUMENTAÇÃO PARA FAPESB (EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

<p>1-Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso, específico para a modalidade – Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista, conforme solicitação.</p> <p>Obs.: Na ausência do orientador, o Programa de pós-graduação poderá se responsabilizar pelo bolsista, com uma declaração informando o motivo, assinada e carimbada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador.</p>
<p>2-Ofício do Coordenador do Programa para a Coordenação do Programa de Bolsas da FAPESB, informando que o candidato aprovado no Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB.</p>
<p>3-Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do candidato (com impressão resumida diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>).</p>
<p>4-Ofício do programa de pós-graduação informando vínculo do orientador com a instituição.</p>
<p>5-Cópia do documento de identidade do candidato.</p>
<p>6-Cópia do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar).</p>
<p>7-Cópia do Visto atualizado, para candidatos estrangeiros.</p>
<p>8-Comprovante de residência atualizado do candidato.</p> <p>Obs.: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.</p>
<p>9-Comprovante de Matrícula do ano corrente do candidato, com informação da data de ingresso e previsão de defesa.</p> <p>Obs.: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante.</p>
<p>10-Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou</p>
<p>e autorizando a concessão da bolsa; E Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades com a instituição de vínculo (se for o caso).</p>
<p>12-Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores</p> <p>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.</p>

ANEXO VI - CHECK LIST - BOLSA CAPES (EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

Programa: _____ Bolsista _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE BOLSA CAPES:	SIM	NÃO
1. RG		
2. CPF		
3. Comprovante de residência		
4. Extrato de conta bancária do BB		
5. Termo de Compromisso		
6. Formulário CAPES		
7. Ficha de Cadastro do PPG/Ficha de Inscrição		
8. Histórico de graduação/mestrado		
9. Diploma de graduação/mestrado		
10. Comprovante de matrícula		
11. Ata de seleção por ordem de classificação, banca com titulação.		
12. Declaração de vínculo empregatício		
13. Declaração não possui bolsa		
14. Afastamento em caso de vínculo empregatício (quando se aplicar afastamento publicado em D.O).		

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrita no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada na **(ENDEREÇO DO CANDIDATO)**, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo vínculo empregatício.

Salvador, de de 20XX.

CANDIDATO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INFORMANDO NÃO SER BENEFICIÁRIO POR BOLSA

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrita no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada na **(ENDEREÇO DO CANDIDATO)**, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de de 20XX.

CANDIDATO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO ORIENTADOR)**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, DECLARO sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que **(NOME DO CANDIDATO)**, sob minha orientação, possui vínculo como **(TIPO DO VÍNCULO)**, atuando na área **(ÁREA ESPECÍFICA)** na **(NOME DA INSTITUIÇÃO)**, que contribui para o projeto **(ESPECIFICAR COMO PODE CONTRIBUIR)**, e por meio deste, autorizo para concessão da bolsa na modalidade **(MODALIDADE)**, com carga horária de XXXXXXXXXX, não comprometendo as atividades para o desenvolvimento do seu projeto, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de de 20XX.

ORIENTADOR

COORDENADOR

ANEXO X

LINK PARA FORMULÁRIO CAPES

<https://capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/FormularioCadastro.pdf>

ANEXO XI

LINK PARA TERMO DE COMPROMISSO CAPES

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromisso.pdf>